

Art. 2º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a quem prestará informações quanto às conclusões mediante relatório, no prazo de 40 (quarenta) dias da publicação desta portaria.

Art. 3º A proposta será levada à discussão na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral a realizar-se em 9.11.2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - FUNDO ESPECIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Gustavo Adriano Costa Campos - Diretor-Geral - TRE/MA (Coordenador)

Amudsen da Silveira Bonifácio - Secretário de Administração - TRE/MA (Coordenador Substituto)

Rui Moreira de Oliveira - Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - TSE

Dilma Célia de Oliveira Pimenta - UNIDADE - TRE/AP

Valcir Mombach - Secretaria de Planejamento, Estratégia e Gestão - TRE/PR

Eduardo Seixas Scozziero - Secretaria de Controle Interno do TRE/RJ

#### **GT - DGs - Gestão Estratégica do Projeto Biometria**

PORTARIA Nº 454 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo desta portaria, destinado a realizar estudos sobre a gestão estratégica do Projeto Biometria.

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho seguirão cronograma abaixo:

a) reunião inicial em 30.9.2011;

b) reuniões regionais até 30.10.2011;

c) propostas regionais entregues na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral em 9.11.2011;

d) reunião para conclusão da proposta em 3.12.2011;

e) apresentação da proposta final na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral em 10.2.2012.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - GESTÃO ESTRATÉGICA DO PROJETO BIOMETRIA

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos - Diretora-Geral - TSE e Samir Claudino Beber - Diretor-Geral - TRE/SC (Coordenadores)

Antônio Augusto Portinho da Cunha - Diretor-Geral - TRE/RS

Elizabeth Rezende Barra - Diretora-Geral - TRE/MG

Silvani Maia Resende Santana - Diretora-Geral - TRE/PI

Letânia Ferraz de Brito Coutinho - Diretora-Geral - TRE/MS

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro - Diretor-Geral - TRE/AC

Flávio Feitosa Costa - ECP/AGE/TSE

Sônia Kill Campos Guimarães - EPO/AGE/TSE

#### **GRUPO DE TRABALHO - PONTO DIGITAL NA JUSTIÇA ELEITORAL**

PORTARIA No 452 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo desta portaria, destinado a realizar estudos sobre a implantação do ponto digital na Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a quem prestará informações quanto às conclusões mediante relatório, no prazo de 40 (quarenta) dias da publicação desta portaria.

Art. 3º A proposta será levada à discussão na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral a ser realizada em 9.11.2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO